LEI Nº 5140, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

Gilmar Antônio Rinaldi, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio, no valor de R$ 183.379,86, o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

14 - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (0040) - ASPS.....R$ 183.379,86
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.2253

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 183.379,86

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.1.00.00.00.00.00 Aplicação Direta Operações Infra-Orçamentárias
3.3.9.1.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. - PJ - Oper. Intra-Orçam.R$ 183.379,86
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0006.2386

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 183.379,86

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de agosto de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

LUIZ CARLOS MEZZANOTTI
Secretário Municipal da Fazenda